



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: ibitiura@pocos-net.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI Nº 595 / 2006 **DE 17 DE MARÇO DE 2006**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA
ÁREA DO PERÍMETRO URBANO, SUBURBANO E DE EXPANSÃO
URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliada a área do Perímetro Urbano, Suburbano e de Expansão Urbana da sede do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, conforme “**Memorial Descritivo e Plantas**”, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.2º - Os imóveis que se encontram dentro desta área, quais são utilizados na exploração rural, portanto sujeitos ao Imposto Territorial Rural - ITR, não serão tributados pelo IPTU.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 178 de 26 de dezembro de 1979 e alterações posteriores, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 17 de
MARÇO de 2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal